



# CÓDIGO DE ÉTICA



# SUMÁRIO

<b>1. MENSAGEM DO PRESIDENTE</b>	<b>04</b>
<b>2. APROVAÇÃO E APLICAÇÃO</b>	<b>06</b>
<b>3. MISSÃO, VISÃO E VALORES</b>	<b>07</b>
<b>4. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO</b>	<b>08</b>
<b>4.1</b> Política Anticorrupção	<b>08</b>
<b>4.2</b> Corrupção e Suborno	<b>08</b>
<b>4.3</b> Tolerância Zero à Práticas de Corrupção e Suborno	<b>09</b>
<b>4.4</b> Vedação a doações a partidos políticos	<b>10</b>
<b>4.5</b> Brindes, cortesias e entretenimentos	<b>10</b>
<b>4.6</b> Diligência em M&A e JC	<b>11</b>
<b>5. RELACIONAMENTO INTERNO</b>	<b>12</b>
<b>5.1</b> Ambiente de Trabalho	<b>12</b>
<b>5.2</b> Respeito mútuo, diversidade e inclusão	<b>14</b>
<b>5.3</b> Assédio	<b>15</b>
<b>5.4</b> Proibição de uso de drogas e álcool	<b>16</b>
<b>5.5</b> Saúde, segurança e ambiente de trabalho (SSMA)	<b>17</b>
<b>5.6</b> Confidencialidade das informações	<b>17</b>
<b>5.7</b> Conflito de interesses	<b>18</b>
<b>6. RELACIONAMENTO EXTERNO</b>	<b>21</b>
<b>6.1</b> Proibição de trabalho infantil ou escravo	<b>21</b>
<b>6.2</b> Uso de mídias sociais	<b>21</b>
<b>7. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES</b>	<b>24</b>
<b>7.1</b> Antitruste e informação privilegiada	<b>24</b>
<b>8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</b>	<b>25</b>
<b>8.1</b> Responsabilidade social	<b>25</b>
<b>8.2</b> Responsabilidade ambiental	<b>25</b>

<b>9. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO</b>	<b>26</b>
<b>10. REGRAS E PROCEDIMENTOS</b>	<b>28</b>
<b>10.1</b> Transparência no registro das informações da companhia	<b>29</b>
<b>11. TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS E CONFLITO DE INTERESSES</b>	<b>29</b>
<b>11.1</b> Relacionamento com parte relacionada	<b>29</b>
<b>11.2</b> Impossibilidade de exercício de atividade remunerada concorrente com as áreas de negócio da empresa	<b>30</b>
<b>11.3</b> Todo material, conhecimento, know how ou informação produzido na vigência da relação empregatícia ou de consultoria são de propriedade da empresa	<b>30</b>
<b>12. ASSUNTOS CORPORATIVOS</b>	<b>31</b>
<b>12.1</b> Privacidade	<b>31</b>
<b>12.2</b> Uso de equipamentos e meios eletrônicos	<b>32</b>
<b>13. PROGRAMA DE COMPLIANCE</b>	<b>34</b>
<b>13.1</b> Comissão de Ética	<b>36</b>
<b>13.2</b> Canal de Ética	<b>37</b>
<b>14. DÚVIDAS E DENÚNCIAS</b>	<b>38</b>
<b>15. MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	<b>39</b>
<b>16. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO</b>	<b>40</b>

## 1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezado,

A **WINITY** tem em seus princípios a condução de negócios de forma responsável e ética, sendo que esperamos que os nossos colaboradores e terceiros zelem por uma atuação pautada no respeito, transparência e conformidade com as leis.

Nossa integridade inegociável é um dos pilares de nossos valores e queremos compartilhar esse valor com os nossos clientes, fornecedores parceiros, governo e a sociedade em geral.

O princípio da integridade precisa ser vivido. Ele deve ser demonstrado em nossas práticas em cada momento em que interagimos com qualquer agente e estamos representando a **WINITY**. Queremos ser exemplo e influenciar o nosso entorno, deixando claro o nosso compromisso com a ética em nosso dia a dia. O cumprimento irrestrito deste princípio é de fundamental importância para a nossa reputação e, portanto, para a nossa **WINITY** como um todo.

Lembre-se que devemos sempre observar este Código tendo em mente as seguintes regras básicas:

- Nunca sacrifique a integridade, ou dê a impressão de tê-la sacrificado, mesmo que acredite que isso poderá ajudar os negócios da **WINITY**;
- Confie no seu instinto e bom senso – se você pensar que algo pode estar errado, provavelmente estará;

- Em caso de dúvidas, sempre escale para seu gestor ou ao Compliance e, caso tenha ciência de alguma violação, relate ao Canal de Orientação e Denúncias imediatamente.

O objetivo deste Código é ajudar a orientar a conduta de todos os integrantes em várias circunstâncias. Porém, nenhum grupo de regras é capaz de prever todas as situações. Em última instância, é a integridade pessoal de cada um que define o seu caráter.

Contamos com você, para defender e promover o nosso valor **NOSSA INTEGRIDADE É INEGOCIÁVEL.**

Obrigado

**Sergio Bekeierman**  
**Diretor Presidente da WINITY**

## 2. APROVAÇÃO E APLICAÇÃO

Este Código de Ética (“Código”) foi aprovado pelo Conselho de Administração da **WINITY**, podendo ser revisado, alterado e substituído a qualquer momento e, caso isso ocorra, a nova versão será disponibilizada.

A sua aplicação envolve todos os níveis da **WINITY**, independentemente do cargo ou função que exerça, devendo, portanto, ser observado por todos os seus colaboradores, assim entendidos administradores (diretores e conselheiros), empregados, trainees e estagiários, bem como por todos os terceiros que prestam serviço, direta ou indiretamente para a **WINITY**.

As regras deste Código também são aplicáveis a todos os terceiros que tenham alguma relação com a **WINITY** ou que a represente de alguma forma, incluindo, mas não se limitando a fornecedores e consultores.

As regras e procedimentos descritos não são taxativos e não cobrem todas as situações que podem surgir no exercício cotidiano das atividades de nossos colaboradores e parceiros. Reforçamos para que sempre utilize este Código e nossos princípios como orientação geral para a tomada de qualquer decisão na direção de uma conduta ética.

Nos casos em que as leis e os regulamentos locais sejam mais rigorosos do que os princípios e diretrizes de conduta estabelecidos neste Código, as regras mais rigorosas devem prevalecer.

### 3. MISSÃO, VISÃO E VALORES

<b>Somos Empreendedores</b>	Temos uma grande ambição de crescimento e empreendemos com responsabilidade	Buscamos oportunidades de novos negócios constantemente	Desafiamos o status quo e buscamos o jeito novo e melhor de fazer
<b>Temos foco no Cliente</b>	Construímos relacionamentos de confiança. Nosso sucesso é o sucesso dos nossos clientes	Inovamos para viabilizar soluções concretas aos nossos clientes	Desenvolvemos soluções de longo prazo, construídas para perdurar
<b>Play to Win(ity)</b>	Somos comprometidos com nossos objetivos	Não desistimos no primeiro 'não'	Buscamos alternativas para superar as barreiras
<b>Jogamos em Equipe</b>	Nós apoiamos e construímos as soluções em conjunto. Nosso sucesso está na força da equipe	Garantimos um ambiente saudável, de reconhecimento e desenvolvimento	Valorizamos e respeitamos opiniões diversas
<b>Nossa integridade é inegociável</b>	Não negociamos respeito e ética	Cuidamos do patrimônio da empresa, das pessoas e de nossos clientes	Fazemos o que falamos (walk the talk)

## 4. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

### 4.1 Política Anticorrupção

A **WINITY** conduz todas as suas atividades de forma ética e responsável, tendo consciência de que a corrupção no meio corporativo traz prejuízos imensuráveis para toda a sociedade, ao comprometer critérios de escolha por melhor preço, qualidade e necessidade do serviço.

A **WINITY** não admite nenhuma prática de corrupção ou suborno por parte de seus Colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e quaisquer outros parceiros de negócio. A Companhia adota uma política de “tolerância zero” frente a tais práticas e qualquer ação ou omissão que possa repercutir em violação às disposições da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) ou das regras previstas em leis estrangeiras como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), dos EUA, e o UK Bribery Act (UKBA), do Reino Unido.

### 4.2 Corrupção e Suborno

Os Colaboradores e qualquer parceiro do negócio devem entender a definição de suborno e corrupção, conforme descrita abaixo:

Suborno é o oferecimento de bens ou favores ao agente público com o propósito de influenciar uma decisão para receber alguma vantagem comercial, contratual, regulamentar ou pessoal. É importante salientar que a simples “proposta” de oferecimento já é suficiente para estar-se diante de uma prática de suborno.

Corrupção é ato de fraude, extorsão, lavagem de dinheiro, participação em cartel, apropriação indébita ou peculato, que

consiste na subtração ou desvio de bem ou dinheiro público, por aquele responsável por o administrar.

São passíveis de corrupção ou suborno tanto (i) os agentes ou funcionários públicos, ou seja, todos aqueles que exerçam atividade, permanente ou não, remunerada ou não, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra, em entidade da Administração Pública, quanto (ii) os profissionais da iniciativa privada, para fins deste Código.

A Lei prevê pena de prisão para a pessoa envolvida no crime de suborno, punindo igualmente a empresa relacionada, que fica obrigada ao pagamento de multas significativas, impedida de contratar com os órgãos e entidades do Governo e perdendo, também, benefícios fiscais.

Além de qualquer outra punição, a Companhia pode ter sua imagem e reputação seriamente prejudicadas em razão de envolvimento em casos de corrupção e suborno, sendo totalmente vedada pela **WINITY** qualquer prática que aparente configurar atos neste sentido.

### **4.3 Tolerância Zero à Práticas de Corrupção e Suborno**

Seguimos as disposições da Lei Brasileira da Empresa Limpa ou Lei nº 12.846/13, e as diretrizes adotadas internacionalmente.

Não toleramos nenhuma prática de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas ou privadas. É proibido apoiar, participar ou permitir que, em seu nome ou benefício, se apoie ou participe, de atos de corrupção, passiva ou ativa, direta ou indiretamente.

É considerado ato de corrupção ou suborno o recebimento, oferecimento ou promessa de vantagem, de qualquer natureza, em troca de oportunidade. A constatação desta infração

sujeitará o colaborador não apenas às sanções disciplinares previstas em lei, como também as ações penais e cíveis cabíveis. É necessário que os colaboradores façam contato imediatamente com a área de Compliance caso desconfiem de alguma prática de corrupção, suborno, pagamentos de facilitação ou quaisquer outros atos relacionados à corrupção.

#### **4.4 Vedação a doações a partidos políticos**

A **WINITY** não faz e não autoriza nenhum tipo de contribuição para campanhas políticas, partidos ou causas com conotações políticas. Da mesma forma, a **WINITY** não faz doações a nenhuma empresa, entidade ou órgão da administração pública, direta ou indireta, salvo às causas beneficentes, éticas e legais, desde que devidamente aprovada pela Diretoria e comunicada ao Conselho de Administração.

#### **4.5 Brindes, cortesias e entretenimentos**

Qualquer tipo de refeição, brinde, cortesia, presente, viagens e entretenimento, oferecidos ou recebidos, devem satisfazer as normas internas da **WINITY** e do empregador do destinatário, quando conhecidas. Deve haver vínculo e uma finalidade de negócios legítima e verificável e deve ser oferecido em nome da **WINITY** e não da pessoa física que o oferece, não podendo ser estendido aos parentes e cônjuges.

O valor de refeição, brinde, cortesia, presente, viagens e entretenimento oferecidos deve ser razoável, observadas as condições específicas e os limites determinados pelas normas da **WINITY**. Deve também ser algo apropriado às circunstâncias da ocasião e à posição do destinatário. Nunca deve ser oferecido qualquer um desses brindes, cortesias, presentes no intuito de obter vantagem indevida ou influenciar indevidamente uma decisão ou ação, criar um senso de obrigação ou uma aparência de impropriedade, ter intenção de suborno ou ser

oferecido de forma frequente ao mesmo destinatário. No caso de recebimento de brindes, cortesia, hospitalidade ou outro presente qualquer pelo Colaborador, o valor do item não pode ser superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Caso seja superior, e sua aceitação seja esperada do ponto de vista dos costumes locais, o fato deverá ser comunicado e aprovado pela Comissão de Ética, nos termos definidos nas regras e políticas internas da **WINITY**.

O oferecimento desses brindes, cortesias, presentes, viagens e entretenimento para Agentes Públicos não está autorizado. Exceções poderão ser analisadas e previamente aprovadas pela Comissão de Ética. Em caso de recebimento e aceitação de premiações e participação de recompensa de parceiros, deverão ser previamente autorizados pela Comissão de Ética.

#### **4.6 Diligência em M&A e JC - Fusões e Aquisições, Joint Venture, Consórcio**

A atuação da **WINITY** em joint ventures, consórcios, fusões e aquisições seguirá sempre padrões de ética e aqueles previstos nas leis de combate à corrupção e lavagem de dinheiro. A **WINITY** providenciará diligência específica, com a finalidade de verificar a idoneidade da empresa parceira ou a ser adquirida, bem como sua conformidade com todas as disposições legais a que se sujeita.

A **WINITY** se reserva no direito de não firmar os contratos com empresas que não estejam em conformidade ou que não apresentem as informações necessárias, especialmente, no que se refere a responsabilização disposta na Lei nº 12.846/13.

## 5. RELACIONAMENTO INTERNO

### 5.1 Ambiente de Trabalho

A **WINITY** acredita que todos os profissionais devam ser tratados com dignidade e respeito, que um ambiente de trabalho saudável e estimulante é a diferença que atrairá e reterá os talentos necessários à realização da nossa missão e que uma atmosfera de competitividade sadia entre os concorrentes do mercado resultará na melhor entrega para os clientes e a Sociedade.

A **WINITY** não medirá esforços para desenvolver e manter um ambiente de trabalho de pleno desenvolvimento e sadio para o bem-estar e a produtividade de seus Colaboradores. Portanto, orientamos a todos os colaboradores que:

- Desempenhar suas atividades em observância a este Código e às demais orientações e políticas da **WINITY**;
- Tenham posicionamento profissional, leal, íntegra e honesta com relação aos demais Colaboradores da Empresa, independentemente da posição hierárquica ou função;
- Trabalhar de forma responsável, transparente e cooperativa, mantendo seus superiores imediatos informados acerca de suas atividades;
- Não realizar ou incentivar a prática de discriminação de qualquer tipo, seja por etnia, origem, idade, religião, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra;
- Abster-se inteiramente de coagir, intimidar ou assediar, seja moral ou sexualmente, qualquer outro colega de trabalho; lembre-se de que uma eventual denúncia de

assédio pode trazer sérias consequências legais para o Colaborador e para a **WINITY**;

- Evitar situações que possam implicar em conflito de interesses pessoais e profissionais; nunca aceite nenhum tipo de negócio com nossos Fornecedores ou clientes sem que antes você tenha informado e expressamente obtido o consentimento da Administração da **WINITY**;
- Não praticar e não apoiar a prática de jogos de azar nas dependências da **WINITY**. Se a prática for fora das dependências da **WINITY**, jamais deverá ter qualquer relação com a marca **WINITY**. A **WINITY** não se responsabilizará por quaisquer perdas e danos sofridos pelos seus Colaboradores na prática dos referidos atos, sem prejuízo do Colaborador estar sob o risco de aplicação das possíveis penalidades;
- Não permitir e não praticar outros tipos de atividades profissionais (compra e venda de produtos ou serviços) nas dependências da **WINITY**, durante, antes ou após o horário estabelecido para cumprimento de suas responsabilidades, sob pena de aplicação das penalidades aplicáveis. A **WINITY** não se responsabilizará por quaisquer perdas e danos sofridos pelos seus Colaboradores na prática dos referidos atos;
- Não contratar ou induzir a contratação de parentes ou de qualquer pessoa com quem mantenha vínculo pessoal, seja na condição de empregado ou prestador de serviço, sem a prévia autorização da Administração;
- Respeitar a privacidade dos demais Colaboradores da **WINITY**, abstendo-se de divulgar qualquer informação e/ou imagem sem seu consentimento; não fazer piadas nem insinuações sobre seus colegas que possam ser interpretadas de forma negativa;

- Não permitir ou fazer permitir qualquer tipo de propaganda comercial, religiosa ou política nas dependências da **WINITY**; não se envolver em discussões deste tipo, pois cada pessoa tem o seu ponto de vista, que deve ser respeitado;
- Ser fiel às informações transmitidas a seus superiores, sejam elas verbais ou escritas, não ocultando quaisquer fatos, ocorrências, problemas ou dados de que tenha conhecimento;
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, evitando o desperdício de materiais, água e energia elétrica;
- Fazer uso estritamente profissional dos materiais e equipamentos de propriedade da **WINITY**, disponibilizados aos Colaboradores para execução de seus trabalhos.

De modo geral, trate a todos os seus colegas de trabalho como você gostaria de ser tratado e desta forma você contribuirá para um ambiente sempre respeitoso e agradável para todos.

## **5.2 Respeito mútuo, diversidade e inclusão (proibição de discriminação e assédio)**

A **WINITY** acredita que ter um quadro de colaboradores diversificado e um ambiente de trabalho inclusivo são fatores vitais para o sucesso, alinhados com os valores, honestidade, integridade e respeito pelas pessoas.

A **WINITY** visa um ambiente de trabalho acolhedor, de equidade e meritocrático e seu compromisso é criar oportunidades saudáveis, produtivas, inclusivas e de respeito mútuo, onde a cordialidade seja a regra e todos se tratem com respeito. Em nenhum contexto a utilização de linguagem inadequada é vista como uma forma permitida de tratamento. Opiniões,

críticas e questionamentos devem sempre ser colocados de maneira profissional apropriada e respeitosa. Em particular, esteja ciente de sensibilidades culturais: o que é aceitável numa cultura pode não ser em outra. É importante estar ciente dessas diferenças e respeitá-las.

Toda e qualquer atitude discriminatória é proibida na Companhia, seja ela em função de origem, raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, necessidades especiais, posição social ou opinião política. A **WINITY** não tolera práticas discriminatórias, de forma que busca sempre assegurar igualdade de oportunidades em todas as suas práticas, em especial na seleção, promoção e desenvolvimento de seus colaboradores.

### 5.3 Assédio

Os colaboradores e terceiros têm o direito de trabalhar em um ambiente em que as pessoas são tratadas com respeito. A **WINITY** não tolera nas interações de trabalho e sociais a prática de assédio. O assédio inclui conduta verbal, visual ou física que crie um ambiente de hostilidade, humilhação ou intimidação. Qualquer forma de assédio deve ser denunciada e reportada à área de Compliance ou ao Canal de Ética. Aqueles que cometerem atos de assédio estarão sujeitos a medidas disciplinares, incluindo término de relação empregatícia ou comercial.

Lembrando que assédio é a utilização de posição privilegiada por um profissional para humilhar, desrespeitar ou constranger outro profissional, repetitiva e prolongadamente, durante a jornada de trabalho ou no exercício de suas funções.

Haverá assédio moral quando houver situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função, e assédio sexual quando houver oferecimento de

vantagem profissional ou ameaça de desvantagem nos mesmos termos para obtenção de algum favor sexual. Repudie qualquer tipo de assédio, preconceito, retaliação ou discriminação.

Assegure que as relações entre os colaboradores da **WINITY**, de todos os níveis hierárquicos, se deem com base em respeito, comprometimento, lealdade e espírito de equipe.

Comunique ao seu gestor direto, à área de Compliance ou por meio do CANAL DE ÉTICA, qualquer ato de discriminação, assédio ou retaliação.

#### **5.4 Proibição de uso de drogas e álcool**

A **WINITY** acredita que o consumo de drogas, bebidas alcoólicas e tabaco, assim como o porte de armas, dispositivos químicos ou explosivos ameaçam a saúde e a segurança dos profissionais da empresa, pois comprometem o desempenho e expõem as pessoas a riscos, além de prejudicarem o ambiente de trabalho e afetarem nossa imagem.

A posse, distribuição, comercialização, confecção, consumo ou uso de drogas ou álcool, ou o porte de armas por profissionais não autorizados nas dependências da companhia, nos meios de transporte providos pela empresa, durante os deslocamentos de ou para o local de trabalho ou em qualquer situação de trabalho, é estritamente proibida.

Saiba que, na **WINITY**, é proibido trabalhar sob o efeito de drogas ou de álcool.

Lembre-se de que não é permitido fumar dentro de qualquer dependência da companhia.

Oriente todos os parceiros da empresa com os quais você se relaciona que, quando estiverem atuando em nosso nome ou a nosso favor, seus funcionários devem seguir as mesmas restrições de uso de drogas, álcool e armas.

## 5.5 Saúde, segurança e ambiente de trabalho (SSMA)

A **WINITY** orienta que todas as normas de saúde e segurança devem ser seguidas em todos os seus ambientes de trabalho.

Acreditamos que todos os acidentes e doenças ocupacionais são evitáveis, por isso, nossa abordagem é sempre preventiva. Nossos colaboradores e terceiros devem realizar os treinamentos específicos para cada público e situação, proporcionados para assegurar seu comprometimento com o gerenciamento destas ações pelo profissional de SSMA.

Da mesma forma, prezamos que o local de trabalho seja livre do uso de drogas ilícitas e/ou do uso indevido de álcool e de outras drogas lícitas. As áreas de Recursos Humanos e SSMA estão sempre à disposição para auxiliar os profissionais que tiverem dúvidas ou precisarem de apoio com foco na prevenção e saúde.

## 5.6 Confidencialidade das informações

A **WINITY** trabalha e adota os melhores padrões para proteção da Informação Confidencial dos seus Colaboradores e das informações de terceiros conforme prevê a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A privacidade dos colaboradores da **WINITY** é protegida e respeitada, devendo ser tratada adequadamente. Da mesma forma, os colaboradores devem preservar informações empresariais, estratégicas e confidenciais a que tenham acesso.

Os dados pessoais deverão (a) ser exclusivamente tratados para as finalidades legítimas e de acordo com a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais; (b) ser exatos e relevantes à finalidade para que foram coletados; (c) ser devidamente protegidos contra (i) acesso inapropriado, ilegal ou não autorizado; (ii) divulgação; (iii) corrupção; (iv) destruição; (v) perda; ou (vi) indisponibilidade; e (d) ser devidamente protegidos quando compartilhados com um terceiro.

Mesmo internamente, o tratamento de informações deve ser restrito apenas àqueles colaboradores e prestadores de serviços que têm necessidade expressa em conhecê-las e a sua utilização deverá limitar-se ao âmbito profissional. É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços garantir que o sigilo das informações seja preservado.

Caso o colaborador venha a ser solicitado a prestar informações da **WINITY**, confidenciais e não públicas, ainda que em cumprimento a decisão judicial, deverá encaminhar tal solicitação ao nosso Departamento Jurídico, que avaliará a situação.

## 5.7 Conflito de interesses

Para prevenir situações que envolvam conflitos de interesses, ou seja, situações em que o(a) Colaborador(a) utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares, que possam se contrapor aos interesses da **WINITY** ou, ainda, que possam causar danos ou prejuízos à **WINITY**, e visando a transparência entre a **WINITY** e seus Colaboradores, deverão ser informados ao Compliance ou por meio do CANAL DE ÉTICA os relacionamentos pessoais (incluindo, mas não limitado, a cônjuges, parceiros(as), progenitores, irmãos, primos(as), etc.) entre (i) Colaboradores(as) da **WINITY**, e/ou (ii) Colaboradores(as) e pessoas externas, que tenham algum vínculo com a **WINITY**.

Para fins deste Código, devem ser entendidas como partes externas que tenham vínculo com a **WINITY** todas aquelas pessoas que prestem serviço ou forneçam mercadorias à **WINITY**.

O conhecimento, pela **WINITY**, da existência de relacionamentos nas características descritas acima não tem por finalidade discriminar ou prejudicar tais Colaboradores(as), mas preservar a transparência e lisura no processo de análise e tomada de decisão para selecionar fornecedores, novos Colaboradores(as) e parceiros de negócios, bem como evitar a obtenção de benefícios individuais com o uso do nome da **WINITY**.

A existência de relacionamento interpessoal deve ser informada (i) à Área de Recursos Humanos, durante o processo de seleção e contratação; e (ii) ao Compliance, a qualquer momento, caso a pessoa já seja Colaboradora da **WINITY**. Também deverão ser informados à Área de Recursos Humanos ou ao Compliance, conforme aplicável, a existência de relacionamentos interpessoais com pessoas que atuem em empresas concorrentes a **WINITY**.

Eventuais dúvidas sobre situações que possam caracterizar conflito de interesses deverão ser esclarecidas com o Compliance da **WINITY**.

Como regra geral, não há, a princípio, restrição à existência de relacionamentos interpessoais. Entretanto, poderão, a critério da **WINITY**, não ser contratados novos Colaboradores que sejam cônjuges, parceiros(as), progenitores ou irmãos de qualquer Colaborador(a) da **WINITY** e não será permitida (i) a manutenção, na mesma área, de Colaboradores(as) que mantenham relacionamento interpessoal; (ii) a subordinação direta ou matricial entre Colaboradores que tenham relacionamentos interpessoais, ou em qualquer outra posição que enseje conflito de interesse em tomada de

decisão relacionada aos interesses da **WINITY**; (iii) a realização de atividades externas em organizações com interesses conflitantes à da **WINITY**, tais como prestação de consultoria; e (iv) a manutenção de vínculos próprios, ou por intermédio de terceiros, com fornecedores ou concorrentes da **WINITY**, se o cargo que o Colaborador(a) ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

Cabe a cada profissional da companhia monitorar a ocorrência de situações que possam ser caracterizadas como causadoras ou potenciais causadoras de conflito de interesses. Assim, esperamos que nossos colaboradores levem quaisquer riscos notados e/ou preocupações quanto a determinadas práticas comerciais conduzidas por quaisquer de nossos colaboradores, independentemente da função ou nível hierárquico, ao conhecimento de seu gestor direto, da área de Compliance ou por meio do Compliance Officer ou do **CANAL DE ÉTICA**.

Devem ser comunicados também potenciais conflitos decorrentes de relacionamentos pessoais ou profissionais com clientes, fornecedores, concorrentes ou outros colaboradores da empresa.

Comunique sobre atividades fora do ambiente de trabalho, relacionamentos internos e externos e interesses financeiros que possam apresentar potenciais conflitos de interesse com os negócios da empresa ao seu gestor direto, à área de Compliance ou por meio do **CANAL DE ÉTICA**.

Saiba que não são permitidos relacionamentos afetivos entre colaboradores que tenham grau de subordinação ou que, direta ou indiretamente, possam influenciar nas atividades do parceiro ou estejam na mesma área; caso seja configurada essa situação, o relacionamento precisa ser comunicado ao responsável local por Recursos Humanos

para verificação da possibilidade de remanejamento de um dos colaboradores para outra área da companhia ou, em último caso, o desligamento de uma das partes, sendo que, nos casos permitidos (sem subordinação, não estando na mesma área ou com influência nas atividades), as pessoas devem se relacionar dentro das dependências da empresa

---

## 6. RELACIONAMENTO EXTERNO

### 6.1 Proibição de trabalho infantil ou escravo

A **WINITY** não tolera, de forma alguma, atividades que possam caracterizar trabalho infantil, em regime de escravidão ou em condição análoga. É vedada a contratação de qualquer pessoa nessas condições, direta ou indiretamente.

Todos os envolvidos nas negociações comerciais devem se certificar de que nossos fornecedores não se valem dessas práticas, e, ainda, exigem de seus próprios fornecedores as mesmas condutas. A contratação de jovens a partir de 14 anos pela **WINITY** respeitará estritamente os termos da Lei do Menor Aprendiz, respeitando a capacidade deste colaborador e com o compromisso de contribuir para a sua qualificação e desenvolvimento. **A WINITY repudia toda organização que tenha esse tipo prática.**

### 6.2 Uso de mídias sociais

Podemos nos fazer valer de instrumentos de mídia social para ampliar e melhorar a qualidade de nossa comunicação, conferindo maior alcance, mais transparência e celeridade. É importante ressaltar, no entanto, que somente os profissionais devidamente autorizados poderão registrar opiniões ou

responder comentários postados nas mídias sociais em nome da **WINITY**. Os colaboradores não estão autorizados a se manifestar em nome ou a responder comentários feitos para a **WINITY** ou quaisquer de seus profissionais. Contamos com canais próprios e porta vozes oficiais indicados para tratar dessas situações.

A respeito da linguagem a ser utilizada nas mídias sociais, cabe destacar que todos os colaboradores, quando estiverem representando a **WINITY** ou quando divulgarem mídias utilizando qualquer elemento que possa vincular o nome e/ou imagem da **WINITY**, deverão ter conduta compatível com a reputação da Companhia e observar as regras contidas neste Código. A **WINITY** espera que as pessoas utilizem as mídias sociais de maneira responsável, observando as diretrizes aqui contidas.

Caso você tenha ciência de situações que envolvam o nome da **WINITY** nas redes sociais, não interaja e não responda se identificando como colaborador e comunique tal fato imediatamente ao Compliance Officer.

Lembre-se de que somente pessoas devidamente treinadas e autorizadas podem falar em nome da **WINITY**, solicitações vindas de empresas de mídia (rádio, televisão, jornal, internet etc.) devem ser encaminhadas à sua diretoria, mesmo se o profissional de imprensa entrar em contato diretamente com você. Para isso, explique ao jornalista que você não é porta-voz da companhia.

Tenha sempre em mente que a **WINITY** proíbe expressamente qualquer conduta antiética, como corrupção, favorecimento, extorsão, propina ou realização de pagamentos indevidos, diretamente ou por intermédio de terceiros, agentes públicos, órgãos ou departamentos governamentais, entidades diplomáticas, organizações internacionais ou a entes privados,

em quaisquer dos países onde a empresa realiza negócios. Rejeite e comunique qualquer ação na qual você perceba que há favorecimentos ou conflito de interesses ao seu gestor direto, à área de Compliance ou por meio do **CANAL DE ÉTICA**. Tenha sempre em mente que a **WINITY** proíbe expressamente qualquer conduta antiética, como corrupção, favorecimento, extorsão, propina ou realização de pagamentos indevidos, diretamente ou por intermédio de terceiros, agentes públicos, órgãos ou departamentos governamentais, entidades diplomáticas, organizações internacionais ou a entes privados, em quaisquer dos países onde a empresa realiza negócios.

Comunique sobre atividades fora do ambiente de trabalho, relacionamentos internos e externos e interesses financeiros que possam apresentar potenciais conflitos de interesse com os negócios da empresa ao seu gestor direto, à área de Compliance ou por meio do **CANAL DE ÉTICA**.

Saiba que não são permitidos relacionamentos afetivos entre colaboradores que tenham grau de subordinação ou que, direta ou indiretamente, possam influenciar nas atividades do parceiro ou estejam na mesma área; caso seja configurada essa situação, o relacionamento precisa ser comunicado ao responsável local por Recursos Humanos para verificação da possibilidade de remanejamento de um dos colaboradores para outra área da companhia ou, em último caso, o desligamento de uma das partes, sendo que, nos casos permitidos (sem subordinação, não estando na mesma área ou com influência nas atividades), as pessoas devem se relacionar dentro das dependências da empresa como colegas de trabalho, não deixando a relação pessoal influenciar em suas posturas profissionais.

Rejeite e comunique qualquer ação na qual você perceba que há favorecimentos ou conflito de interesses ao seu gestor direto, à área de Compliance ou por meio do **CANAL DE ÉTICA**.

## 7. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A **WINITY** e seus Colaboradores deverão manter relações honestas, construtivas e idôneas com a concorrência, o que implica em competir nos mercados de forma leal, sem denegrir os concorrentes ou terceiros, cumprindo as normas de defesa da concorrência, evitando qualquer conduta que constitua ou possa constituir cartel, abuso ou restrição da concorrência. Os colaboradores devem seguir as boas práticas de concorrência, e garantir a livre iniciativa e livre concorrência, essenciais para o desenvolvimento do Setor que a **WINITY** atua ou poderá atuar.

Os colaboradores não devem participar de condutas anticompetitivas que violem leis ou princípios éticos, devendo se assegurar de que conhecem as regras anticoncorrenciais, atentando-se ao seu cumprimento em qualquer situação. Qualquer ação que se assemelhe (ou possa parecer) uma violação dos princípios de concorrência leal deve ser evitada e imediatamente reportada ao nosso Compliance Officer ou por meio do **CANAL DE ÉTICA**.

### 7.1 Antitruste e informação privilegiada

A **WINITY** e seus Colaboradores respeita as leis de concorrência e antitruste existentes. Tanto é assim que repugnamos, expressamente, todas as ações que possam ser interpretadas como contrárias a práticas corretas, justas e leais.

Rejeite toda e qualquer ação que possa ser interpretada como não competitiva, monopolista, de cartelização ou contrárias às leis locais, nacionais ou internacionais que regulem as práticas competitivas do mercado. Manifeste abertamente o compromisso da **WINITY** em cumprir as leis caso um concorrente proponha a combinação de preços, divisão de mercado, boicote a um fornecedor ou cliente ou outras ações que minem a competitividade.

**Comunique situações de concorrência desleal ao seu gestor direto, à área de Compliance ou por meio do CANAL DE ÉTICA.**

---

## **8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **8.1 Responsabilidade social**

A **WINITY** e seus Colaboradores se preocupam com relação aos impactos que suas atividades podem gerar à sociedade. Por isso, nossos colaboradores devem estar sempre atentos aos interesses públicos, buscando, em sua atuação, um comportamento respeitoso e uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades do seu entorno, com o propósito de alcançar os objetivos comuns, apresentar posições corporativas e prevenir possíveis situações de conflito e risco, sempre com respeito aos Direitos Humanos. Administramos cuidadosamente os impactos sociais de nossas atividades empresariais e trabalhamos em colaboração com outros no aumento dos benefícios às comunidades locais e na atenuação de quaisquer eventuais impactos negativos decorrentes de nossas atividades.

### **8.2 Responsabilidade ambiental**

É nosso princípio fundamental respeitar a legislação ambiental, sendo dever de cada um minimizar continuamente o impacto ambiental de nossos serviços e operações, devendo sempre ser observadas as seguintes medidas: providenciar a destinação adequada de resíduos conforme normas internas e exigências legais; cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja feito de forma racional; evitar desperdícios de materiais; e incentivar o processo de reciclagem.

## 9. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

Atuamos de forma transparente e colaborativa com o setor público.

Os colaboradores devem observar nossas normas e diretrizes específicas sobre contratação com terceiros, interação com agentes públicos, doações e patrocínios, discriminadas na nossa Política Anticorrupção.

Não são permitidos pagamentos de facilitação à administração pública, e nenhum colaborador deverá ceder a pedidos de pagamento para aceleração de procedimentos com a administração pública. Caso o colaborador receba tal solicitação, deverá recusar o pedido e informar o evento a área de Compliance, para que sejam tomadas as medidas cabíveis. A Empresa prima pela legalidade de seus atos e, portanto, não tolerará nenhuma conduta ilegal, de suborno ou corrupção por parte de seus Colaboradores.

“Agente ou Funcionário Público” é todo aquele que exerce atividade, permanente ou não, remunerada ou não, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra em entidade da Administração Pública nacional ou estrangeira. Assim, são também considerados Agentes Públicos aqueles que exercem alguma atividade representando interesses de qualquer governo, agência ou órgão público de outro país, inclusive empresa que o Estado seja acionista e tenha poder decisório (assim entendido o poder de constituir e destituir administradores ou membros do conselho).

“Administração Pública” é qualquer órgão ou entidade que desempenhe atividades de gestão e/ou execução de serviços públicos, nas esferas federal, estadual ou municipal. São

autarquias, empresas ou fundações públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, Estado, Distrito Federal ou Município.

São práticas vedadas pela Lei Brasileira da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/13):

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro modo, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante de forma fraudulenta ou oferecendo vantagem indevida;
- Fraudar licitação, contrato público ou qualquer ato relacionado;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública; ou Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Funcionários Públicos.

A lei prevê pena privativa de liberdade para crime de suborno, sendo punível o Colaborador que estiver envolvido. A **WINITY** pode ser obrigada ao pagamento de multas significativas e indenizações, além de ser impedida de prestar serviços

a órgãos e entidades do Governo e/ou perder benefícios fiscais. Além disso, a Empresa pode ter sua reputação e marca seriamente prejudicadas em razão de envolvimento em casos de corrupção e suborno. Em que pese que a lei brasileira não criminalize a corrupção privada, a **WINITY** não tolera nenhuma prática nesse sentido.

Desta forma, o Colaborador deve sempre:

- Conduzir as relações comerciais em estrita observância à legislação, às práticas de mercado, aos bons costumes e às orientações de órgãos reguladores;
- Ser diligente, cordial e atencioso no trato com os órgãos públicos, poder concedente, agência reguladora, fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras empresas que se relacionem com a **WINITY**;
- Jamais fazer negócios visando interesse ou vantagem pessoal direta ou indireta;
- Observar rigorosamente os padrões operacionais e normas de segurança fixados pela Empresa, em especial aos procedimentos, prazos e formas de reporte.

**Toda tratativa, presencial ou remota/virtual, com órgãos públicos e/ou o poder concedente deverá ser realizada na presença de pelo menos 2 (dois) colaboradores da WINITY.**

---

## 10. REGRAS E PROCEDIMENTOS

### 10.1 Transparência no registro das informações da companhia

A **WINITY** e seus Colaboradores devem ser sempre orientados a

registrar informações contábeis, fiscais, regulatórias e quaisquer outras de forma precisa, inequívoca e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo os regulamentos e legislações aplicáveis vigentes.

Os registros devem ser exatos e no tempo correto. Lembre-se de que dados relacionados à segurança, qualidade, registros financeiros e demais informações das atividades da Companhia são de extrema relevância na tomada de decisões pela administração, pelos acionistas, investidores, financiadores e outras autoridades.

Todos os Colaboradores devem seguir tais regras e, sob nenhuma hipótese, solicitar ou aceitar a realização de pagamentos de faturas falsas ou de valores ou natureza não usuais ou não relacionados às atividades da **WINITY**.

Espera-se que todos tomem todos os cuidados necessários para que as despesas sejam documentadas de modo preciso e completo, independente do montante envolvido. Todas as informações podem ser auditadas e precisam ser prestadas quando solicitadas em processos de auditoria interna e externa que a **WINITY** desenvolver.

---

## 11. TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS E CONFLITO DE INTERESSES

### 11.1 Relacionamento com parte relacionada

Mantemos informações fiéis de nossos negócios, garantindo transparência e o acesso por nossos acionistas na forma da lei. Os contratos e negócios com partes relacionadas (controladores, administradores, diretores, sociedades do

mesmo grupo econômico, controladas e coligadas com o mesmo controlador) devem respeitar condições comutativas, observando práticas de mercado e requisitos da lei e regulação aplicáveis.

### **11.2 Impossibilidade de exercício de atividade remunerada concorrente com as áreas de negócio da empresa (atividades paralelas)**

Qualquer atividade profissional externa, com ou sem fins lucrativos, exercida por colaborador é permitida, desde que não caracterize conflito real ou potencial com os interesses da **WINITY**. Os colaboradores não poderão desenvolver atividades ou aceitar qualquer cargo em concorrentes ou parceiros comerciais da **WINITY**, sem a autorização expressa da Diretoria. Importante notar também cláusula de não competição em contrato de trabalho de alguns profissionais que precisa ser seguida.

O colaborador que eventualmente exerça alguma atividade fora da **WINITY**, deve estar ciente de que não poderá desempenhar atividades externas durante a jornada de trabalho, utilizar as informações e recursos da **WINITY**, como internet e telefone, promover ou vender produtos ou serviços dentro da **WINITY**, nem desempenhar atividade que afete negativamente seu julgamento, imparcialidade ou conduta no trabalho.

### **11.3 Todo material, conhecimento, know how ou informação produzido na vigência da relação empregatícia ou de consultoria são de propriedade da empresa - PROPRIEDADE INTELECTUAL**

São de propriedade da **WINITY** todas as invenções, material, conhecimento, know how, inovações, desenvolvimentos e aprimoramentos, registrados ou não, patenteados ou não, decorrentes e/ou gerados no exercício das atividades

desempenhadas por cada Colaborador, no exercício das suas atribuições, por prazo indeterminado.

São também propriedade exclusiva da Companhia as invenções, inovações, desenvolvimentos e aprimoramentos, registrados ou não, patenteados ou não, decorrentes das atividades associadas ao seu contrato de trabalho, que tenham sido desenvolvidas utilizando recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da **WINITY**.

O Colaborador é responsável pela preservação da propriedade intelectual da empresa, bem como pela observância e respeito à propriedade intelectual de seus parceiros.

---

## 12. ASSUNTOS CORPORATIVOS

### 12.1 Privacidade

Proteção à Informação Confidencial dos Colaboradores e da **WINITY**. A privacidade dos colaboradores da **WINITY** é protegida e respeitada, devendo ser tratada adequadamente.

Da mesma forma, os colaboradores devem preservar informações empresariais, estratégicas e confidenciais a que tenham acesso. Os dados pessoais deverão (a) ser exclusivamente tratados para as finalidades legítimas e de acordo com a legislação aplicável sobre proteção de dados pessoais (LGPD); (b) ser exatos e relevantes à finalidade para que foram coletados; (c) ser devidamente protegidos contra (i) acesso inapropriado, ilegal ou não autorizado; (ii) divulgação; (iii) corrupção; (iv) destruição; (v) perda; ou (vi) indisponibilidade; e (d) ser devidamente protegidos quando compartilhados com um terceiro.

Mesmo internamente, o tratamento de informações deve ser restrito apenas àqueles colaboradores e prestadores de serviços que têm necessidade expressa em conhecê-las e a sua utilização deverá limitar-se ao âmbito profissional. É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços garantir que o sigilo das informações seja preservado.

Caso o colaborador venha a ser solicitado a prestar informações da **WINITY**, confidenciais e não públicas, ainda que em cumprimento a decisão judicial, deverá encaminhar tal solicitação ao nosso Departamento Jurídico, que avaliará a situação.

## 12.2 Uso de equipamentos e meios eletrônicos

A **WINITY** disponibilizada aos seus colaboradores os recursos necessários para cada atividade e função, que devem sempre ser utilizados para cumprimento do seu objetivo profissional.

O colaborador deve cuidar de todos os equipamentos colocados à sua disposição, utilizando-os de forma racional e sem desperdícios, bem como adotando as medidas de segurança que forem passadas pela **WINITY** para uso dos sistemas de informática.

É vedada a utilização dos equipamentos da **WINITY**, acesso internet e e-mail corporativo para a propagação de conteúdo que promova a discriminação, terrorismo, propaganda político-partidária, jogos, pornografia e demais conteúdos incompatíveis com o ambiente profissional, restando assegurado o direito da **WINITY** de fiscalizar e monitorar tais práticas, nos limites da lei.

A utilização do e-mail corporativo deve ter finalidade estritamente profissional, sendo que as informações e mensagens por meio dele trocadas são de propriedade da

**WINITY**, podendo, portanto, ser monitoradas.

Os colaboradores não devem ter expectativa de privacidade no que se refere a assuntos tratados através de e-mail corporativo ou mensagens enviadas ou recebidas em celulares corporativos.

O patrimônio da **WINITY** não abrange só os seus bens materiais, mas também os imateriais como seu nome e imagem, que refletem a sua credibilidade e reputação. Dessa forma, os Colaboradores e Terceiros, quando aplicável, devem se comportar de modo a:

- Preservar o patrimônio físico da **WINITY**, como se seu fosse incluindo as instalações, equipamentos, máquinas, materiais, veículos e acessórios, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam e nos limites das atribuições inerentes à atividade desenvolvida pelo Colaborador ou Terceiro, tendo em mente que o mau uso ou dano ao patrimônio da Empresa podem vir a ser passíveis de indenizações pelo causador;
- Preservar o nome e a imagem da Empresa: (i) abstendo-se de realizar qualquer tipo de manifestação pública que possa prejudicar a sua reputação, inclusive em mídias sociais ou entre os próprios colegas de trabalho; (ii) não se envolver em discussões depreciativas em relação à **WINITY** e se tiver ciência de que algum colega esteja denegrindo a imagem da Empresa, alertá-lo para o comportamento irregular, e (iii) não ter receio de comunicar o fato através do Canal de Ética ou ao seu superior;
- Não vincular o nome e/ou a imagem da **WINITY** à programas ou eventos de caráter político partidário, religioso, cultural, beneficente ou qualquer outro, sem a prévia autorização da Administração;

- Abster-se de realizar qualquer declaração pública em nome da **WINITY**, salvo se possuir autorização expressa para tanto, não comentar os negócios sigilosos e/ou estratégicos da Empresa com terceiros e lembrar-se de sua obrigação de confidencialidade para com a **WINITY** e para com seus parceiros, clientes e Fornecedores imposta contratualmente;
- Abster-se de realizar qualquer comentário em redes sociais e/ou mídias em geral a respeito dos Fornecedores, parceiros, clientes e concorrentes da **WINITY**, mesmo que não represente a posição da **WINITY**;
- Não utilizar o patrimônio da **WINITY** para fins pessoais ou que não estejam relacionados ao seu trabalho na Empresa;
- É vedada a manifestação do Colaborador em entrevistas a toda forma de imprensa, incluindo, mas não se limitando a jornais, revistas, internet, exceto se previamente autorizado pela Administração. É importante lembrar que o e-mail corporativo, ainda que tenha sido fornecida senha pessoal, tem finalidade estritamente profissional e, assim, as informações e mensagens por meio dele trocadas são de propriedade da **WINITY**, podendo, portanto, serem monitoradas. Os Colaboradores não devem ter expectativa de privacidade no que se refere a assuntos objeto de e-mail corporativo ou mensagens enviadas ou recebidas em celulares corporativos.

---

## 13. PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance da **WINITY** possui dentre seus pilares este Código de Ética, a Comissão de Ética e o Canal de Ética fornecido por empresa externa e independente:



Este Código é parte integrante do Programa de Compliance da **WINITY**. Todo e qualquer indício ou comportamento incompatível com nosso Código ou incompatível com as leis vigentes as quais a **WINITY** está sujeita devem ser imediatamente reportados.

Esse reporte pode ser feito diretamente ao seu gestor direto, à área de Compliance da **WINITY** ou por meio do canal de ética da **WINITY**, conforme detalhado ao final deste Código.

No CANAL DE ÉTICA, tanto o público interno quanto o público externo podem comunicar, de maneira confidencial e segura, condutas que possam representar uma violação deste Código de Ética, das políticas, diretrizes, procedimentos internos ou da legislação permanente. Você pode acessar o CANAL DE ÉTICA através do formulário on-line no endereço:

**[www.contatoseguro.com.br/WINITY](http://www.contatoseguro.com.br/WINITY)**

Desvios do Código de Ética, das políticas, diretrizes, procedimentos internos ou da legislação permanente podem ter consequências graves para os envolvidos, para a companhia e para a própria sociedade.

Quando comprovado o desvio, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos, que podem ser desde

o recebimento de advertência ou suspensão até sanções mais graves, como demissão, rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, acordos de parceria comercial, entre outras.

Além disso, os casos que envolvam conduta ilícita poderão ser encaminhados para as autoridades competentes, tornando os responsáveis sujeitos a processo administrativo, civil ou criminal.

As informações fornecidas ao **CANAL DE ÉTICA** são estritamente sigilosas, exceto nas situações em que a **WINITY** tenha obrigação legal de informar aos órgãos e autoridades governamentais.

Mas vale sempre ressaltar: temos o firme compromisso de garantir que, ao se manifestarem pelo **CANAL DE ÉTICA**, as pessoas não sofram qualquer tipo de retaliação, intimidação ou assédio.

Ainda assim, quando for do interesse do denunciante ou a situação requerer, a manifestação pode ser realizada de forma anônima, devendo o teor dos comunicados, em qualquer hipótese, ser sempre o mais completo possível, a fim de suscitar a adequada averiguação dos fatos pela empresa.

### 13.1 Comissão de Ética

A Comissão de Ética é o órgão responsável por acompanhar e avaliar nosso Programa de Compliance. Todas as manifestações recebidas pelo nosso **CANAL DE ÉTICA** serão encaminhadas aos membros da Comissão de Ética. Esse grupo é responsável por averiguar o assunto e fazer as devidas recomendações para as lideranças diretamente envolvidas com a situação apresentada.

Os membros da Comissão de Ética têm o dever de manter sob caráter de confidencialidade as informações recebidas e todas as denúncias, sem exceção, conferem o anonimato ao denunciante. O Comissão de Ética possui um regulamento próprio para condução dos casos.

O Comissão de Ética sempre acompanha os desfechos de cada caso. Antes de você fazer qualquer coisa ou tomar qualquer decisão, é fundamental responder TRÊS perguntas:

- Eu tenho certeza de que a minha ação está de acordo com as leis, com as boas práticas do mercado e com o Código de Ética da **WINITY**?
- Eu me coloquei no lugar das pessoas e organizações que vão ser impactadas com a minha ação e analisei todos os lados envolvidos, incluindo as consequências relativas à saúde, à segurança e à sustentabilidade?
- Eu estou mesmo tomando a decisão mais correta, sem prejudicar nada nem ninguém?

Caso todas as respostas sejam sim, significa que é a melhor conduta a ser seguida, vá em frente! Agora, se você não souber como responder ou se alguma resposta for negativa, converse com o seu gestor direto, com a área de Compliance ou entre em contato por meio do **CANAL DE ÉTICA**.

### 13.2 Canal de Ética

O Canal de Ética é mantido por prestadores de serviços especializados, portanto, operado por um terceiro independente que coleta todos os dados fornecidos pelos denunciantes e os armazena.

A **WINITY** condena veementemente qualquer forma de retaliação contra os usuários do Canal de Ética. Pessoas que acreditem terem sido vítimas de qualquer forma de retaliação ou tiverem dúvidas sobre isso, devem reportá-las por meio do Canal de Ética, ou diretamente ao seu gestor, ao Compliance Officer, a um dos membros da Comissão de Ética, ao Departamento de Recursos Humanos e/ou ao Departamento Jurídico.

**Denúncias de retaliação também serão analisadas e investigadas pela Comissão de Ética.**

---

## 14. DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Em caso de dúvidas sobre a aplicação ou quaisquer das previsões deste Código, procure o Departamento de Recursos Humanos e/ou o Departamento Jurídico da **WINITY** ou envie um e-mail para: **compliance@WINITY.com.br**

Todos os Colaboradores e públicos de interesse podem e devem relatar qualquer atitude que viole os princípios éticos e padrões de conduta, previstos neste Código e/ou na legislação vigente, que seja de seu conhecimento ou desconfiança.

Os relatos podem ser feitos pela internet, pelo canal de denúncia externo: **www.contatoseguro.com.br/WINITY**.

As apurações internas para a avaliação e tomada de medidas efetivas para a correção das irregularidades serão feitas pela Comissão de Ética, sendo garantido o sigilo e confidencialidade do denunciante.

**É absolutamente proibida toda e qualquer retaliação contra o Colaborador denunciante ou terceiro que realizar alguma denúncia.**

## 15. MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer colaborador que violar qualquer das disposições deste Código, omitir-se em reportar uma violação conhecida, ou não cooperar com a investigação da denúncia estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão;
- demissão sem justa causa; ou
- demissão por justa causa.

Além de medidas e/ou sanções referentes a questões legais cabíveis. A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida pela Comissão de Ética, de acordo com a gravidade da infração e de forma consistente e proporcional ao descumprimento, independentemente da posição/senioridade do colaborador.

A aplicação de uma penalidade não depende de outra, sendo possível, por exemplo, a demissão por justa causa sem necessidade de aplicação de qualquer outra penalidade anterior. A decisão pela aplicação de uma sanção será incumbência da Comissão de Ética, o qual também poderá adotar medidas protetivas em favor do denunciante.

Em qualquer hipótese, sendo constatada infração a qualquer disposição do presente Código, a Comissão de Ética e a área de Compliance adotarão providências imediatas para fazer cessar a irregularidade, para a apuração dos responsáveis envolvidos e para a remediação de eventuais danos ocorridos. Lembre-se que a responsabilidade final em relação a um comportamento ético, em última análise, cabe a você colaborador.

## 16. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Confirmando que recebi, li e entendi o Código de Ética da **WINITY** e tenho conhecimento de que os princípios e condutas descritos nele deverão ser seguidos por todos os Colaboradores e Terceiros envolvidos, sob pena da aplicação de eventuais sanções e/ou medidas disciplinares descritas em referido Código.

Divulgarei uma violação, ou potencial violação ao presente Código, ou conflito de interesses resultantes do mesmo para a Administração da Empresa, ou pelo Canal de Ética para este fim, conforme estabelecido no presente.

A assinatura do presente Termo, o qual me foi entregue após a disponibilização do referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em observá-lo e cumpri-lo integralmente. Confirmando, por fim, estar ciente acerca das sanções aplicáveis a cada um dos casos de violação deste Código.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





# CÓDIGO DE ÉTICA

Para mais informações, visite o nosso site:

[www.WINITY.com.br](http://www.WINITY.com.br)